



RESOLUÇÃO CME/SLA Nº 005/2026

DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Homologado em 23/09/26 Publicado no mural e site do Município de São Luiz do Anauá/RR.
Secretário Municipal de Educação Ednilson
vieira Ceccon Decreto nº 010/2026-GAB/PMSL

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LDBEN 9.394/96, observado a Lei Municipal 285/2017, alterada pela Lei Municipal 292/2018, de 20 de março de 2018, de acordo com o inciso VI, Art. 8º do seu Regimento Interno, e em reunião realizada no dia 21/09/2026.

CONSIDERANDO, O MEMORANDO Nº 493/2026/ SEMED, datado de onze de setembro de dois mil e vinte e seis (11/09/2026), por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação encaminha documentação relativa a proposta da **Política Municipal de Recomposição das Aprendizagens do Município de São Luiz do Anauá/RR**. A Matéria foi apresentada, debatida e aprovada na sessão plenária de **21 de setembro de 2026** deste Colegiado;

CONSIDERANDO o art. 206, inciso VII, e o art. 211, § 2º, da Constituição Federal de 1988, que tratam do padrão de qualidade do ensino e da atuação prioritária dos Municípios no ensino fundamental e na educação infantil;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.391/2025 que, institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556/2023 que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, e da Resolução CNE/CP nº 2/2021;

CONSIDERANDO as balizas da Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023 (Política Nacional de Educação Digital), do Decreto Federal nº 11.713, de 26 de setembro de 2023

(Estratégia Nacional de Escolas Conectadas), e da Lei Federal nº 14.172, de 10 de junho de 2021; e

CONSIDERANDO as diretrizes do Parecer CNE/CEB nº 2/2022, que estabelece as normas para o ensino de Computação na Educação Básica.

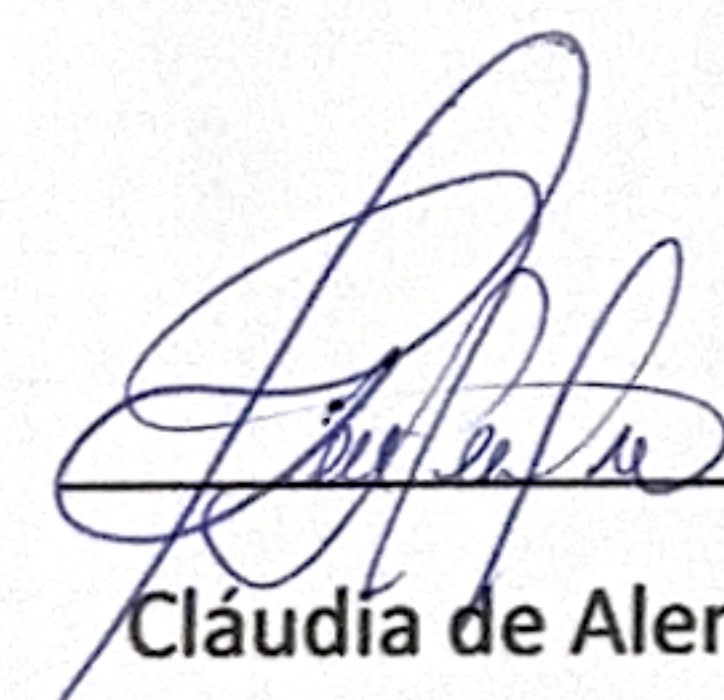
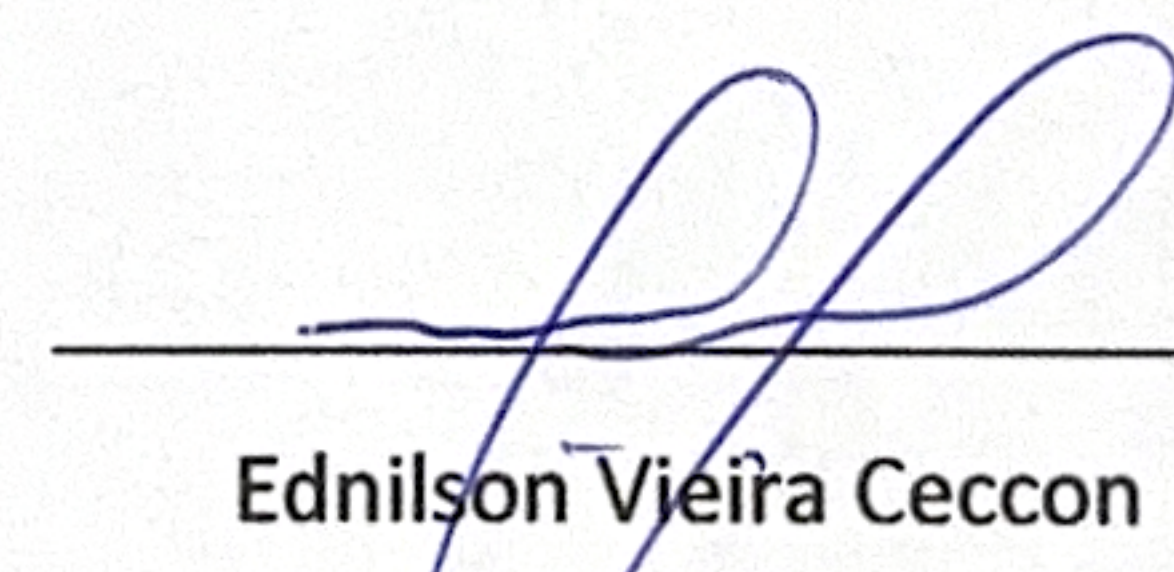
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no âmbito do Município de São Luiz do Anauá - RR, a **Política de Recomposição das Aprendizagens**, com o objetivo de desenvolver habilidades específicas para o alcance de competências estabelecidas na BNCC, de forma a garantir o direito constitucional de todos os estudantes a aprendizagem, permitindo que os mesmos avancem em sua trajetória escolar, com foco na equidade e na redução das desigualdades, por meio de diagnóstico, reorganização curricular com priorização de habilidades, uso de metodologias diversificadas e acompanhamento individualizado.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação — este de natureza consultiva e fiscalizadora, o acompanhamento e o monitoramento das ações decorrentes desta Política;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Anauá/RR, 21 de setembro de 2026.


Cláudia de Alencar Lima
Presidente do CME
Dec.174 /2025 GAB
Ednilson Vieira Ceccon
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 010/2026-GAB/PMSL